Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Silvânia, 11 de Setembro de 1961. - [illegible] Prefeito Municipal
August Batista de Siqueira - Secretário-Contador

Lei nº 337, de 28 de Outubro de 1961

Autoriza a doação de uma área de terreno para a ampliação do cemitério Paroquial desta cidade.

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Paróquia de Nosso Senhor do Bonfim, uma área de terreno medindo 4.388 (quatro mil, trezentos e oitenta e oito) metros quadrados), com o fim especial de ampliar o perímetro do cemitério Paroquial.
Art. 2º - As diversas medidas e confrontações, serão constadas no título definitivo de doação a ser expedido.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Silvânia, 28 de Outubro de 1961.
[illegible] Prefeito Municipal
August Batista de Siqueira Secretário - Contador

Lei nº 338, de 30 de Outubro de 1961

Aprova convênio, firmado entre o Estado de Goiás e a Prefeitura Municipal, para a realização de obras públicas e serviços e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica aprovado o convênio, anexo a esta lei, da qual faz parte integrante, firmado em dez de agôsto de 1961, entre o estado de Goiás e a Prefeitura Municipal, para a realização